Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 30-Abr-2010-16:18-006724-1/2

MENSAGEM Nº 056/2010

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a aquisição de material de consumo para o Departamento de Esporte.

Esperando a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de abril de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 87/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0041.2.110 - Manter o esporte amador, equipes de rendimento, promover o esporte local			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0041.2.110 - Manter o esporte amador, equipes de rendimento, promover o esporte local			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 87/2010

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 87/2010** obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Pretende o Executivo Municipal a abertura de crédito suplementar dentro da Secretaria Municipal de educação, Cultura, Espore e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, para manter o esporte amador, equipes de rendimento e promover o esporte local, destinados a aquisição de materiais de consumo para a manutenção do Departamento de Esportes, fonte 1000.

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

3	3	90	30	00	00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

O recurso para a cobertura do credito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Câmara Mun de Pato
Fls. 4
Visto

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

.....

V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Conforme pode ser observado na cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo do orçamento para 2010, a dotação orçamentária utilizada no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possui saldo.

A matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 4 de maio de 2010.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Pato Branco — Exercicio de 2010

Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao	
27.812.0041.1.049.000	Construcao de Quadras de Areia					100.000,00	
	Construcao de Quadras de Areia						
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	342	Investimento	01510	100.000,00		
27.812.0041.1.058.000	Construcao de Pista de Bicicross					100.000,00	
	Construcao de Pista de Bicicross						
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	343	Investimento	01510	100.000,00		
27.812.0041.2.110.000	Manter o esporte amador, equipes de rendimento, promover o esporte local e partic					1.064.000,00	
	Manter o esporte amador, equipes de rendimento, promover o esporte local e participar de jogos oficiais, dentre os jogos pormover os jogos abertos de Pato Branco e ampliar a olimpiada do trabalhador, criar a lei municipal de incentivo ao esporte amador, ampliar o atendimento as categorias de base, valorizar o atelta local, criar e implementar o Conselho Municipal de Esportes, estabelecer parcerias e calendario de eventos.						
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	344	Fiscal	01000	360.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	345	Fiscal	01000	76.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	346	Fiscal	01000	10.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	347	Fiscal	01000	8.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	348	Fiscal	01000	10.000,00	+100.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	349	Fiscal	01000	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	350	Fiscal	01000	180.000,00	- 100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	351	Fiscal	01000	400.000,00		
27.812.0041.2.111.000	Adquirir equipamentos esportivos e implantar academias ao ar livre					135.000,00	
	Adquirir equipamentos esportivos e implantar academias ao ar livre em pracas publicas.						
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	352	Fiscal	01510	135.000,00		
27.812.0041.2.112.000	Manutencao de Ginasios de Esporte					190.000,00	
	Manutencao de Ginasios de Esporte do Municipio						
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	353	Fiscal	01000	50.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	354	Fiscal	01000	50.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	355	Fiscal	01000	90.000,00		
27.812.0041.2.146.000	Atleta Talento					100.000,00	
	Atleta Talento						
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	356	Fiscal	01511	100.000,00		

Câmara Pato Branco Fls 6 Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 87/2010

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, reuniram-se para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 87/2010, para o qual o **Executivo Municipal**, busca obter apoio desta Casa de Leis para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Pretende o Executivo Municipal através da abertura do crédito, adquirir material de consumo para o Departamento de Esportes, mantendo assim o esporte amador e equipes de rendimento, além de promover o esporte local.

A dotação orçamentária utilizada para cobrir a abertura do Crédito Especial possui saldo. Sendo que para tanto, após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -10-Mai-2010-08:43-006818-1/1

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 07 de maio de 2010.

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB – Presidente

Luiz Augusto Silva – DEM

Nelson Bertani – PDT - Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 87/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0041.2.110 - Manter o esporte amador, equipes de rendimento, promover o esporte local			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0041.2.110 - Manter o esporte amador, equipes de rendimento, promover o esporte local			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato B
Fls. 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SÁBADO, 22 DE MAIO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 4884 | EDIÇÃO REGIONAL |

LEI Nº 3.373, DE 20 DE MAIO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0041.2.110 - Manter o esporte amador, equipes de rendimento, promover o esporte local
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... 1000 R$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0041.2.110 - Manter o esporte amador, equipes de rendimento, promover o esporte local
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA..... 1000 R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de maio de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.637, DE 20 DE MAIO DE 2010

Abre Crédito Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.373, de 13 de maio de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0041.2.110 - Manter o esporte amador, equipes de rendimento, promover o esporte local
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... 1000 R$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0041.2.110 - Manter o esporte amador, equipes de rendimento, promover o esporte local
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA..... 1000 R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de maio de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 87/2010

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº: 56/2010

RECEBIDA EM: 30 de abril de 2010

Nº DO PROJETO: 87/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
(destinados a aquisição de material de consumo para o Departamento de Esporte).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 3 de maio de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 5 de maio de 2010
RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de maio de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 17 de maio de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 18 de maio de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 210/2010

Lei nº 3373, de 20 de maio de 2010

Decreto nº 5637, de 20 de maio de 2010

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4884, do dia 22 de maio de 2010